



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 109/2025.

Data: 25 de setembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "DISPÕE SOBRE O TEMPO DE TOLERÂNCIA DO ESTAR PARA MOTORISTAS DE APLICATIVO, CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E TAXISTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa a Indicação de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Athos Martinez, que propõe a isenção do ESTAR para motoristas de aplicativo, condutores de transporte escolar e taxistas no município de Campo Largo.

Segundo a justificativa apresentada, a proposição visa ampliar a liberdade econômica e facilitar a atividade profissional desses condutores.

Protocolada em 25/09/2025, a proposição cumpre o disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023 e no art. 118 do Regimento Interno, estando acompanhada de justificativa escrita.

Atualmente, encontra-se sob análise da Comissão de Justiça e Redação.
É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 109/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Da Análise Jurídica e Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A Indicação de Projeto de Lei nº 109/2025 encontra respaldo na competência municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, tratando de matéria de interesse local e gestão de bens públicos municipais. A redação proposta mostra-se compatível com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 109/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.

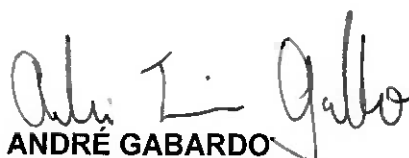


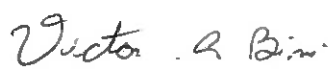
**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

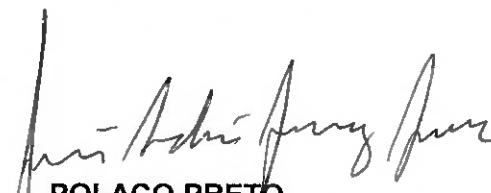
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 109/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


VICTOR BINI
Relator


POLACO PRETO
Membro